



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 024/2024

Estabelece a obrigatoriedade de colocação de placas em obras públicas municipais paralisadas, contendo, de forma resumida, a exposição dos motivos de sua interrupção, e dá outras providências.

O Vereador Ângelo Paulino da Silva (Cabo Ângelo), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. É obrigatória a colocação de placas em obras públicas municipais paralisadas, contendo, de forma resumida, a exposição dos motivos de sua interrupção.

Parágrafo único. Considera-se obra paralisada, para os efeitos desta Lei, aquela obra interrompida por mais de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 13 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
ANGELO PAULINO DA SILVA
CPF: ***.416.608-**

Ver. ÂNGELO PAULINO DA SILVA 
(CABO ÂNGELO)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir instrumento obrigatório de publicidade com breve exposição de motivo, condicionando a colocação de placas nas obras públicas ou qualquer outra que tenha investimento/contrapartida do Tesouro Municipal, quando estas estejam paradas por mais de 60 (sessenta) dias.

A proposição encontra respaldo no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, segundo o qual a Administração Pública deverá obedecer, dentre outros, o princípio da publicidade. Além disso, o mesmo artigo, em seu § 1º, estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

A paralisação de obras públicas é comum pelos mais diversos motivos, tais como: problemas com o contratado, questões ambientais, ausência de repasses financeiros ou decorrentes da necessidade de desapropriações para conclusão da obra. Por esta razão, o Poder Público deve, em consonância com os princípios da Administração Pública, buscar transparência em todos os atos, informando aos munícipes os motivos que ensejaram a interrupção.

Acreditamos que tal proposição não está amparada apenas em consonância com o que preconiza o ordenamento jurídico quanto à transparência e publicidade, mas reflete o clamor popular de querer saber as razões que estão por trás das paralisações destas tão esperadas obras públicas, que podem ser uma praça, parque, pavimentação asfáltica, drenagens, unidades de saúde e tantas outras.

A presente proposição visa proporcionar maior transparência não apenas aos atos do Poder Público, fomentando os munícipes com breve exposição de motivos de obras públicas municipais que estão há mais de 60 (sessenta) dias paralisadas, mas também buscar eficiência no controle e fiscalização da coisa pública por parte dos órgãos de fiscalização e população em geral.

Por fim, é por esta razão que solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação do presente Projeto de Lei, por acreditar que, se implantado, melhorará o bem-estar da população diademense.

Diadema, 13 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
ANGELO PAULINO DA SILVA
CPF: ***.416.608-**

Ver. ÂNGELO PAULINO DA SILVA
(CABO ÂNGELO)





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LZV38-ZTJKF-UNS7U-AHSBR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANGELO PAULINO DA SILVA (CPF ***.416.608-**) em 15/05/2024 14:57
- ✓ ANGELO PAULINO DA SILVA (CPF ***.416.608-**) em 15/05/2024 14:58

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/LZV38-ZTJKF-UNS7U-AHSBR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>